



ACCORDO PER IL RILASCIO DEL DOPPIO TITOLO

TRA

L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA,

con sede legale in Piazza Università, 1 - 06123 Perugia (Italia), rappresentata dal Magnifico Rettore Maurizio Oliviero, nato a Lioni (AV) il 14/07/1967, il quale interviene nel presente atto ai sensi del DM 270/2004 art. 3 comma 10, che consent
e alle Università italiane di rilasciare i propri titoli anche congiuntamente con altri Atenei anche stranieri, e in esecuzione di quanto disposto nel Regolamento per l'attivazione dei corsi di studio internazionali, approvato con D.R. 21/07/2011 n. 1299,

E

A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

con sede legale in Rua Uruguai, n. 458, cep: 8850291, Itajaí/SC, Brasile, rappresentata dal Magnifico Rettore Prof. Valdir Cechinel Filho, nato a Urussanga l' 08/11/1962

concernente

Il Master di I Livello in "Data protection, cybersecurity e digital forensics" rilasciato dall' Università degli Studi di Perugia

e

il titolo di "Mestre em Ciência Jurídica" rilasciato dalla Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI.

PREMESSO CHE

- Le Università hanno interesse a instaurare un duraturo rapporto di collaborazione e di scambio culturale;
- Le Parti convengono di scambiarsi le proprie conoscenze per quanto attiene al processo di Bologna, e segnatamente, all' approccio della

ACORDO PARA DUPLA TITULAÇÃO

ENTRE

**A UNIVERSITÄ DEGLI STUDI DI
PERUGIA,**

con sede na Piazza Università 1 - 06123 Perugia (ITALIA), representada pelo Reitor Maurizio Oliviero, nascido em Lioni (AV) o dia 14/07/1967, o qual intervém no presente ato de acordo com o Art. 3 par. 10 do Decreto Ministerial 270/2004, que autoriza as Universidades Italianas a emitir os próprios títulos conjuntamente com outras Universidades também estrangeiras, e em execução do disposto na Regulação para a ativação dos cursos de estudos internacionais, aprovados com Decreto Reitoral n. 1299 de 21/07/2011.

E

A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ,

Com sede na Rua Uruguai 458, Itajaí/SC, CEP: 88302901, Brasil, representada pelo Magnífico Reitor Prof. Valdir Cechinel Filho, nascido em Urussanga ao dia 08/11/1962

concernente

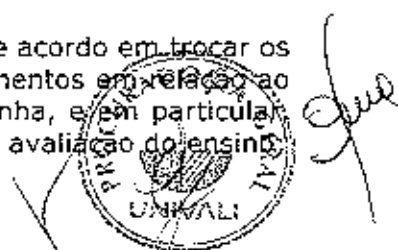
O título de Mestrado em "Data Protection, Cybersecurity e Digital Forensics", emitido pela Universidade de Perugia.

E

O título de "Mestre em Ciência Jurídica", emitido pela Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI.

DADO QUE

- As Universidades têm interesse em estabelecer uma relação duradoura de colaboração e de intercâmbio cultural;
- As partes estão de acordo em trocar os próprios conhecimentos em relação ao processo de Bolonha, e em particular, na abordagem da avaliação do ensino;



valutazione della didattica;

- Le Parti concordano sulla fondamentale importanza di promuovere la cooperazione interuniversitaria per lo sviluppo di corsi integrati di studio;

**TUTTO CIO' PREMESSO LE PARTI
CONVENGONO DI SOTTOSCRIVERE IL
PRESENTE ACCORDO.**

Ciascuna delle Parti potrà risolvere l' Accordo, anche in considerazione di eventuali modifiche apportate all' offerta didattica, previa comunicazione scritta da inviare all' altra parte prima dell' inizio dell'anno accademico successivo. In caso di risoluzione dell'accordo, sarà tutelato il diritto degli studenti già iscritti a portare a termine regolarmente il proprio corso di studio.

**Art. 1
FINALITÀ**

1.1 Il presente accordo ha per oggetto l'attuazione di un programma integrato di studi finalizzato al conseguimento del Master di I Livello in "Data protection, cybersecurity e digital forensics" rilasciato dall'Università di Perugia e del titolo di "Mestre em Ciência Jurídica" rilasciata dall' Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI.

1.2 Questo fine le Università partner riconoscono reciprocamente le attività formative dei rispettivi piano dell'offerta formativa e si impegnano alle condizioni previste agli articoli 2.2 e 2.3 accogliere e iscrivere gli studenti dell'altra Istituzione che prendono parte al programma di scambio, al fine di consentire loro il completamento del percorso formativo, e a rilasciare il titolo di studio in conformità al proprio ordinamento.

- As partes concordam ser de fundamental importância promover a cooperação interuniversitária pelo desenvolvimento dos cursos integrados de estudo;

**INTRODUZIDO TUDO ISSO AS PARTES
CONCORDAM EM ASSINAR O PRESENTE
ACORDO**

Cada uma das Partes poderá resolver o Acordo também em consideração de modificações que possam ocorrer no plano de ensino, mediante prévia e recíproca comunicação escrita, que deverá ser enviada pela outra parte antes do começo do ano acadêmico seguinte. Em caso de resolução do acordo, será protegido o direito dos estudantes já matriculados de levar ao término regularmente o próprio curso de estudo.

**Art. 1
FINALIDADES**

1.1 O presente acordo tem por objeto a realização de um programa integrado de estudos finalizando o alcance do título de Master di I Livello em "Data protection, cybersecurity e digital forensics" emitido pela Universidade de Perugia e do título de "Mestre em Ciência Jurídica", emitido pela Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI.

1.2 Ante essa finalidade, as Universidades parceiras reconhecem, reciprocamente, as atividades formativas dos respectivos programas de estudos e eles se comprometem às condições previstas nos artigos 2.2 e 2.3, acolher e matricular os estudantes da outra Instituição que participem do programa de intercâmbio, ao fim de permitir-lhes a conclusão do percurso de formação, emitindo o título de estudo, nos termos de seu regulamento.



Art. 2 STUDENTI

2.1. Scambio di studenti

Lo scambio avviene, ove possibile, tra un numero equivalente di studenti.

Le due Università concordano che il numero degli studenti partecipanti al programma non sia superiore a 10 (dieci) unità per ogni anno accademico.

Le parti potranno concordare un numero maggiore di studenti tramite scambio di note.

Gli esami sostenuti con esito positivo presso l'Università partner saranno riconosciuti automaticamente da quella di provenienza.

Il periodo minimo di permanenza nell'Università ospitante per il rilascio del doppio titolo è di almeno 60 (sessanta) giorni.

Gli studenti che effettuano lo scambio godono dei benefici e sono altresì soggetti alle norme vigenti nelle istituzioni nelle quali conducono il percorso di studio.

2.2. Modalità di selezione degli studenti

Gli studenti ammessi al programma di scambio congiunto verranno selezionati da ciascuna Università secondo proprie modalità, concordate tra i corsi di studio interessati delle due università partner.

2.3. Iscrizioni

Gli studenti provenienti dalla Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Perugia (Università di partenza) che intendono effettuare il percorso di studio in "Mestrado em Ciência Jurídica", dovranno essere regolarmente immatricolati al rispettivo corso, essendo responsabilità, unica ed esclusiva, degli studenti essere in possesso di una conoscenza della lingua portoghese di un livello adeguato.

Quando si trasferiranno presso l' Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (Università ospite) dovranno essere regolarmente iscritti al corso di Mestrado em Ciência Jurídica e dovranno conseguire un minimo di 12 (dodici) crediti (CFU/ECTS).

Gli studenti provenienti dall' Universidade do Vale de Itajaí – UNIVALI (Università di partenza) che intendono effettuare un percorso di studio presso il "Master di I Livello in Data protection, cybersecurity e digital forensics dal Dipartimento di Giurisprudenza dell'Università degli Studi di Perugia devono essere regolarmente iscritti al rispettivo corso

Art. 2 ESTUDANTES

2.1 Intercâmbio de estudantes

O Intercâmbio ocorre, quando possível, entre um número equivalente de estudantes.

As duas Universidades concordam que o número de estudantes participantes do programa não seja superior a 10 (dez), por ano acadêmico.

As partes poderão, de comum acordo, alterar a quantidade de vagas a cada ano acadêmico.

As notas com resultados positivos na Universidade parceira serão reconhecidas, automaticamente, pela outra.

O período mínimo de permanência na Universidade parceira é pelo menos 60 (sessenta) dias.

Os estudantes que efetuarem o intercâmbio da dupla aproveitam dos benefícios e são também sujeitos das normas vigentes na instituição na qual eles conduzem o próprio percurso de estudo.

2.2 Modalidade de seleção dos estudantes

Os estudantes admitidos no programa de intercâmbio conjunto serão selecionados por cada Universidade parceira, conforme suas próprias modalidades e normas internas das duas Universidades parceiras.

2.3 Matrícula

Os estudantes provenientes da Faculdade de Direito da Università di Perugia (Universidade de proveniência) interessados em participar do Mestrado em Ciência Jurídica, terão que ser regularmente matriculados ao respectivo curso, sendo de responsabilidade, única e exclusiva, dos estudantes ter um nível adequado do conhecimento da língua Portuguesa.

Os estudantes que estiverem em período de estudos na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, deverão matricular-se regularmente no curso de Mestrado em Ciência Jurídica e deverão cursar um número mínimo de 12 (doze) créditos (CFU/ECTS).

Os estudantes provenientes do Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI (Universidade de proveniência) interessados em participar do "Master di I Livello in Data protection, cybersecurity e digital forensics" da Faculdade de Direito da Università degli Studi di Perugia, devem matricular-se regularmente no respectivo curso, sendo de responsabilidade



essendo responsabilità, unica ed esclusiva, degli studenti essere in possesso di una conoscenza della lingua italiana di un livello adeguato.

Quando si trasferiranno presso l'Università degli Studi di Perugia (Università ospite) dovranno essere regolarmente iscritti al Corso di "Master di I Livello in Data protection, cybersecurity e digital forensics" e dovranno conseguire un minimo di 12 (dodici) crediti (CFU/ECTS).

2.4 Corsi

I corsi sono offerti nella lingua del paese ospitante

2.5 Esame finale

Al termine del loro percorso di formazione per il doppio titolo, gli studenti prepareranno una tesi di conclusione del corso sotto la supervisione di un docente di ciascuna delle due Università. L'esame finale sarà sostenuto nell'Università di provenienza e l'elaborato sarà completato da un riassunto (tra un minimo di 5 (cinque) e un massimo di 10 (dieci) pagine) nella lingua dell'Università partner. Il supervisore dell'Università partner sarà invitato a far parte della commissione dell'esame finale, che sarà integrata o allargata di conseguenza. La partecipazione dell'orientatore dell'Università partner potrà avvenire anche tramite mezzi telematici (videoconferenza).

2.6 Esenzione dal pagamento delle tasse

Gli studenti partecipanti al programma usufruiranno dell'esenzione delle tasse universitarie, esclusa la tassa di diploma presso l'Università di Perugia.

2.7 Certificazioni

Le Università ospitanti s'impegnano a rilasciare agli studenti che hanno frequentato i Corsi un attestato concernente gli insegnamenti frequentati, i voti e il numero dei crediti ottenuti nella forma di un transcript of records.

2.8 Obblighi assicurativi

L'Università degli Studi di Perugia e l'Università do Vale de Itajaí - UNIVALI informano gli studenti sui rischi di infortuni che potrebbero subire durante il loro periodo di permanenza all'estero e sulla loro responsabilità per danni che potrebbero

única e exclusiva, dos estudantes ter um nível adequado do conhecimento da língua Italiana. Os estudantes que estiverem em período de estudos na Università degli Studi di Perugia devem matricular-se regularmente no respectivo curso de "Master di I Livello in Data protection, cybersecurity e digital forensics" e deverão cursar um número mínimo de 12 (doze) créditos (CFU/ECTS).

2.4 Cursos

Os cursos serão oferecidos na língua do país hospedante.

2.5 Defesa

Ao término do percurso de formação para a dupla titulação, os estudantes deverão apresentar uma Dissertação sob orientação de um professor de cada uma das Universidades parceiras.

A defesa ocorrerá na Universidade de proveniência do aluno e a Dissertação deverá conter com um resumo (entre um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 10 (dez) páginas), na língua da Universidade parceira. O orientador da Universidade parceira será convidado a fazer parte da banca de defesa, que consequentemente será integrada ou ampliada. A participação do orientador da Universidade parceira poderá se dar por meios telemáticos (videoconferência).

2.6 Taxas

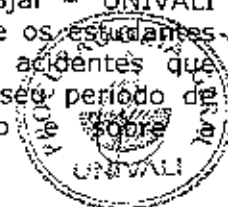
Os estudantes participantes do programa beneficiar-se-ão da isenção do pagamento das taxas universitárias, de forma recíproca, salvo a taxa pela emissão do diploma na Università di Perugia.

2.7 Certificações

As Universidades hospedeiras se comprometem a emitir aos estudantes que tenham frequentado os Cursos, um certificado concernente às disciplinas cursadas, bem como as respectivas notas e o número dos créditos alcançados na forma de histórico oficial.

2.8 Seguro

A Università degli Studi di Perugia e a Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI deverão informar previamente os estudantes sobre acerca dos riscos de acidentes que podem acontecer durante o seu período de permanência no estrangeiro.



involontariamente causare a terzi (persone o cose) nel quadro delle attività inerenti la presente convenzione: gli studenti sono perciò invitati a considerare la possibilità di stipulare un'assicurazione che li tuteli a fronte di questi rischi e di queste responsabilità. L'assicurazione sanitaria non è garantita dall'Università.

2.9 Servizi offerti

Gli studenti partecipanti al programma potranno usufruire di tutti i servizi offerti dall'Università ospitante ai propri studenti.

2.10 Borse di studio

Ciascuna Università può assegnare borse di studio ai propri studenti partecipanti al programma di studio congiunto sulla base di appositi bandi di selezione.

Art. 3 DIDATTICA

3.1. Piano dell'offerta formativa

Le Università elaborano e approvano tramite i rispettivi organi accademici i piani dell'offerta formativa debitamente articolati in semestri, moduli e crediti (ECTS), il quale documento farà parte dell'accordo. I piani dell'offerta formativa dovranno riguardare tutto il periodo fino al conseguimento del diploma. Gli ordinamenti e regolamenti in vigore nelle due Università partner sono parte integrante di questo accordo.

Considerando il carattere binazionale della formazione, i piani dell'offerta formativa potranno prevedere insegnamenti specifici e stages presso imprese e/o amministrazioni pubbliche anche presso paesi terzi.

Gli esami e la durata del soggiorno di studio saranno ripartiti in maniera equilibrata e motivata tra le istituzioni partner, in conformità a quanto stabilito al precedente articolo 2 e e nel rispetto dei vincoli indicati nei piani didattici.

Il percorso di studio di ogni studente verrà sottoposto all'approvazione degli organi competenti di ciascuna Università su proposta dei Coordinatori (art. 4).

Gli stessi organi stabiliranno caso per caso, in riferimento ai piani dell'offerta formativa dei

responsabilità, unica e esclusiva, dos estudantes pelos danos porventura que venham a causar a coisas ou pessoas dentro das atividades concernentes o presente acordo: os estudantes deverão ser, por isso, esclarecidos a considerar a possibilidade de assinar um seguro que protegê-los destes tipos de riscos e destas responsabilidades legais. O seguro sanitário não é responsabilidade das Universidades parceiras.

2.9 Serviços oferecidos

Os estudantes que participarem do programa poderão beneficiar-se de todos os serviços oferecidos pela Universidade hospedeira aos seus próprios estudantes.

2.10 Bolsas

Cada Universidade pode atribuir bolsas aos próprios estudantes participantes do programa de estudo conjunto, nos termos de editais de seleção.

Art. 3 ENSINO

3.1 Programa de estudos

As Universidades elaborarão e aprovarão, por meio de seus respectivos órgãos acadêmicos, os programas de estudos devidamente articulados em semestres, módulos e créditos (ECTS), cujo documento fará parte integrante deste convênio. Os programas de estudos deverão abranger todo o período do curso até a obtenção do diploma. As normas em vigor nas duas Universidades parceiras são partes integrantes deste acordo.

Considerando o caráter binacional da formação, os programas de estudos poderão ter a previsão de disciplinas específicas e estágios em empresas e/ou administração pública também em países terceiros.

As provas e a duração do período de permanência do aluno serão repartidas de maneira equilibrada e justificada entre as instituições parceiras, conforme já mencionado no precedente artigo 2 e, em respeito, aos vínculos indicados nos programas de estudos.

O percurso de estudo de cada estudante será avaliado pelos órgãos competentes de cada uma das Universidades com proposta dos Coorientadores (art. 4).

Os mesmos órgãos analisarão caso por caso, em referência aos programas de estudos dos



singoli studenti, le corrispondenze fra le attività formative previste dall'ordinamento e regolamento dei corsi di studio dell'Università degli Studi di Perugia e quelle previste dall'UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí. Gli studenti avranno la possibilità di scegliere le materie da seguire tra quelle compatibili stabilite dagli ordinamenti e regolamenti dei corsi di studio delle Università.

3.2. Modifiche ai piani dell'offerta formativa

I piani dell'offerta formativa, in base ai quali viene definito il percorso integrato potranno essere modificati di comune accordo tra le parti senza pregiudizio per gli studenti già iscritti.

estudantes, a correspondência entre as atividades de formação previstas no regulamento dos cursos de estudo da Universidade degli Studi di Perugia e aquelas previstas da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

Os estudantes terão a possibilidade de escolher as disciplinas que querem cursar entre aquelas compatíveis estabelecidas entre os regulamentos dos cursos de estudos das Universidades, dentro das disciplinas equivalentes apresentadas no programa de estudos.

3.2 Modificações do plano de ensino

Os programas de estudos, de acordo com os quais estará definido o percurso integrado poderão ser modificados de comum acordo entre as partes sem prejuízo para os estudantes já matriculados.

Art. 4 COORDINATORE

4.1 Ciascuna Università partner designa un coordinatore del programma di scambio.

4.2 Il coordinatore provvede a:

- curare il coordinamento didattico e amministrativo con l'Università partner;
- seguire dal punto di vista didattico gli studenti della propria Università che partecipano al programma di scambio, consigliandoli nella formulazione del loro programma di studio e rimanendo in contatto con loro per tutta la durata del programma;
- curare l'accoglienza degli studenti dell'Università partner che partecipano allo scambio al momento del loro arrivo presso la propria sede;
- seguire gli studenti dell'Università partner dal punto di vista didattico, controllando periodicamente l'andamento del loro programma di studio durante la permanenza presso la propria sede;
- garantire la corretta gestione amministrativa del programma di scambio.

Art. 4 COORDINADOR

4.1 Cada Universidade parceira designa um coordenador do programa de intercâmbio.

4.2 O Coordenador deve:

- Coordenar a relação acadêmica e administrativa com a Universidade parceira;
- Acompanhar desde o ponto de vista acadêmico dos estudantes e da própria Universidade que participa do programa de intercâmbio, aconselhando-os na formulação dos seus programas de estudo e ficando em contato durante todo o período do programa;
- Cuidar do aconselhamento dos estudantes na Universidade parceira que participam ao intercâmbio no momento da chegada deles na própria sede;
- Acompanhar os estudantes da Universidade parceira desde o ponto de vista acadêmico, controlando periodicamente o andamento do programa de seus estudos durante a permanência na própria sede;
- Garantir a correta gestão administrativa do programa de intercâmbio.



**Art. 5
DURATA**

Il presente accordo entrerà in vigore alla data della firma delle parti contraenti e avrà la durata massima di ___ anni, con possibilità di rinnovo, previa verifica del buon esito delle attività svolte nel periodo di durata e previo accordo sottoscritto dalle parti. La parte disinteressata deve comunicare all'altra l'intenzione di risolverlo, con almeno novanta (90) giorni di anticipo, ad eccezione delle attività in corso fino alla data della sua conclusione.

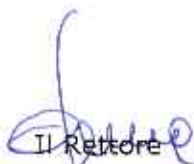
**Art. 6
MODIFICHE**

Le parti possono, per mutuo consenso scritto, apportare modifiche al presente accordo.

**Art. 7
LINGUA**

Il presente accordo viene redatto in due lingua, in italiano e in Portoghese, i contenuti delle quali sono equivalenti.

Per l'Università degli Studi di Perugia



(Prof. Maurizio Oliviero)

Itajaí, 13 Dicembre del 2019

**Art. 5
DURAÇÃO**

O presente acordo entrará em vigor na data da assinatura das partes e terá duração de 01 (um) ano, com renovação automática, mediante a verificação do bom resultado das atividades efetuadas no período da duração do presente acordo. A parte que dele se desinteressar deverá comunicar à outra sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

**Art. 6
MODIFICAÇÕES**

As partes podem, mediante acordo escrito, modificar o presente acordo.

**Art. 7
LÍNGUA**

O presente acordo é redigido em dois idiomas, em italiano e em português, sendo equivalentes os seus conteúdos.

Pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI



O Reitor

(Prof. Valdir Chechin Filho)

Itajaí, 13 de dezembro de 2019.

Testemunhas:

NOME/CPF

Natammy L.A. Bonissoni
078.308.129-42

NOME/CPF

Jaine Cristina S.
636.875.340-45

